

MARINHA DO BRASIL

JG/AG/22
992

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

RIO DE JANEIRO, RJ.
Em 28 de agosto de 2017.

CIRCULAR Nº 7/2017

Assunto: Cancelamento de Emissão de Declaração de Conformidade para Transporte de Petróleo, seus derivados e biocombustíveis para embarcações que operam em mar aberto

Referências: a) Norma da Autoridade Marítima para Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto - NORMAM-01/DPC; e
b) Norma da Autoridade Marítima para Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras - NORMAM-04/DPC.

1 - PROPÓSITO

Divulgar aos interessados que, a partir de 1º de setembro de 2017, as Capitânicas dos Portos e Delegacias subordinadas na condição de Agentes da Autoridade Marítima Brasileira, após tratativas da DPC com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), deixarão de emitir o documento Declaração de Conformidade para o Transporte de Petróleo, seus derivados e biocombustíveis para embarcações que operam em mar aberto e, conseqüentemente, deixarão de realizar a correspondente perícia.

2 - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES

Em face do cancelamento da emissão desses documentos serão efetuadas as alterações nos documentos referenciados e já foi solicitada à ANP a implementação das providências decorrentes.

3 - VIGÊNCIA

Esta Circular entra em vigor no dia 1º de setembro de 2017.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante

Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA
Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Lista: 003, 0031, 0032, 80, DPC-21, DPC-22 e Arquivo.

Extra MB: SYNDARMA, ABEAM, ABTP, PETROBRAS, TRANSPETRO, ANP e ABTL.